



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Of. SA nº 246/2022

Osório, 5 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Charlon Diego Müller
Presidente do Legislativo
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

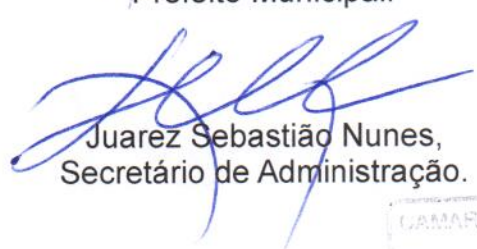
Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos a essa Casa Legislativa para apreciação e aprovação, em regime de urgência, os seguintes Projetos de Lei:


142 - Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências" e Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que "Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências".

143 - Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências.

Atenciosamente,


Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.


Juarez Sebastião Nunes,
Secretário de Administração.

CAMARA MUNICIPAL DE OSORIO	
Recebido em	<i>05/09/2022</i>
Horário	<i>12:10</i>
	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que *“Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências”* e Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que *“Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências”*.

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, referente ao número total de vagas do cargo de Contador, no serviço de Finanças e Administração em Geral, passando de 02 (dois) para 03 (três).

Art. 2º Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências, referente ao número total de vagas do cargo de Contador, no grupo de atividades técnico-científico, passando de 02 (dois) para 03 (três).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que *“Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências”* e a Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que *“Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências”*.

Especificamente, o projeto altera dispositivos legais que tratam sobre o número de vagas de servidores do cargo de Contador.

O aumento da quantidade do referido cargo justifica-se devido à necessidade de um profissional da área contábil na Secretaria da Saúde, tendo em vista a complexidade dos recursos financeiros disponibilizados pelas esferas de governo federal e estadual para diversos programas específicos do SUS, que beneficiam diretamente a população do Município, mas exigem o atendimento de diversos critérios técnicos.

Ressalta-se que a liberação destes recursos, depende de uma eficiente gestão orçamentária e financeira por parte do Município, uma vez que todos os programas exigem planejamento, execução e consequente prestação de contas dos valores repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de setembro de 2022.


Roger Caputi Araujo
Prefeito Municipal.



IMPACTO DECORRENTE DA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ART. 16, INC. I, DA LC 101/2000)

1. ESTIMATIVA DO IMPACTO NO ANO EM QUE DEVE ENTRAR EM VIGOR

Quantidade de meses no exercício atual: 4 meses

CARGO	Tipo Cargo	Nº Serv.	Remuneração Básica Mensal	Gratificação	REMUNERAÇÃO POR VAGA	REMUNERAÇÃO TOTAL GERAL	ENTIDADE	% (Patr. + FAP)	VALOR	IPEI(5,2%)	TOTAL MENSAL COM ENCARGOS	TOTAL NO ANO VIGENTE	1/3 Férias	13º Salário	Total Geral
CONTADOR	Padrão 09	1	9.459,02	0,00	9.459,02	9.459,02	FPSMO	41,47%	3.922,66	0,00	13.381,68	53.526,72	1.050,99	3.153,01	57.730,72
TOTAIS		1	9.459,02	0,00	9.459,02	9.459,02	FPSMO	41,47%	3.922,66	0,00	13.381,68	53.526,72	1.050,99	3.153,01	57.730,72

2. ESTIMATIVA DO IMPACTO NO PRIMEIRO ANO SEGUINTE A ENTRADA EM VIGOR

Quantidade de meses no exercício atual: 12 meses

CARGO	Tipo Cargo	Nº Serv.	Remuneração Básica Mensal	Gratificação	REMUNERAÇÃO POR VAGA	REMUNERAÇÃO TOTAL GERAL	ENTIDADE	% (Patr. + FAP)	VALOR	IPEI(5,2%)	Tot. Mens.	TOTAL NO ANO VIGENTE	1/3 Férias	13º Salário	Total Geral
CONTADOR	Padrão 09	1	10.404,92	0,00	10.404,92	10.404,92	FPSMO	44,33%	4.612,50	0,00	15.017,42	180.209,04	3.468,27	10.404,92	194.082,23
TOTAIS		1	10.404,92	0,00	10.404,92	10.404,92	FPSMO	44,33%	4.612,50	0,00	15.017,42	180.209,04	3.468,27	10.404,92	194.082,23

3. ESTIMATIVA DO IMPACTO NO SEGUNDO ANO SEGUINTE A ENTRADA EM VIGOR

Quantidade de meses no exercício atual: 12 meses

CARGO	Tipo Cargo	Nº Serv.	Remuneração Básica Mensal	Gratificação	REMUNERAÇÃO POR VAGA	REMUNERAÇÃO TOTAL GERAL	ENTIDADE	% (Patr. + FAP)	VALOR	IPEI(5,2%)	Tot. Mens.	TOTAL NO ANO VIGENTE	1/3 Férias	13º Salário	Total Geral
CONTADOR	Padrão 09	1	11.445,41	0,00	11.445,41	11.445,41	FPSMO	44,33%	5.073,75	0,00	16.519,16	198.229,92	3.815,10	11.445,41	213.490,43
TOTAIS		1	11.445,41	0,00	11.445,41	11.445,41	FPSMO	44,33%	5.073,75	0,00	16.519,16	198.229,92	3.815,10	11.445,41	213.490,43

Base: 07/2022

DESCRICOÃO	1º ano		2º ano		3º ano	
	BASE 07/2022	BASE 01/2023	BASE 01/2023	BASE 01/2024	BASE 01/2024	BASE 01/2024
VALOR DA FOLHA MENSAL	9.317.558,01	9.375.288,73	9.375.288,73	9.569.370,96	9.569.370,96	9.569.370,96
AUMENTO PREVISTO NA DESPESA COM PESSOAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO COM BASE NO PRESENTE PROJETO	57.730,72	194.082,23	194.082,23	213.490,43	213.490,43	213.490,43
IMPACTO RELATIVO A OUTROS PROJETOS EM ANDAMENTO ENVIADOS OU A ENVIAR À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	772.294,17	2.580.595,91	2.580.595,91	2.838.661,09	2.838.661,09	2.838.661,09
PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL COM BASE NESSE PROJETO AO FINAL DO ANO	9.375.288,73	9.569.370,96	9.569.370,96	9.782.861,39	9.782.861,39	9.782.861,39
PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO CONSIDERANDO O IMPACTO DESTA PROJETO	117.887.095,02	125.474.810,13	125.474.810,13	131.887.079,06	131.887.079,06	131.887.079,06
DESPESA COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (Cálculo conforme anteprojeto de TCE/RS)	116.887.077,13	122.699.930,99	122.699.930,99	128.834.927,54	128.834.927,54	128.834.927,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (Cálculo conforme anteprojeto de TCE/RS)	252.433.843,50	265.055.640,68	265.055.640,68	278.308.422,71	278.308.422,71	278.308.422,71
PROJEÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ORÇAMENTO	101.569.613,81	106.648.094,50	106.648.094,50	108.648.094,50	108.648.094,50	108.648.094,50
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO ORÇAMENTO	202.923.029,74	234.059.000,00	234.059.000,00	234.059.000,00	234.059.000,00	234.059.000,00
ESTIMATIVA DO PERCENTUAL COM A DESPESA COM PESSOAL S/A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - COM ESTE PROJETO	46,62%	47,34%	47,34%	47,39%	47,39%	47,39%
ESTIMATIVA DO PERCENTUAL COM A DESPESA COM PESSOAL S/A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - SEM ESTE PROJETO	46,29%	46,29%	46,29%	46,29%	46,29%	46,29%
DOS LIMITES						
LIMITE MÁXIMO inciso I, III, IV, ART. 20 DA LRF	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art 22 da LRF	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%
LIMITE ALERTA II do §1º do art. 59 da LRF	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
ALERTA EXCEDIDO	-1,98%	-1,29%	-1,29%	-1,21%	-1,21%	-1,21%
PRUDENCIAL EXCEDIDO	-4,68%	-3,96%	-3,96%	-3,91%	-3,91%	-3,91%

(1) Cabe observar que os dados e estimativas aqui detalhados, consideraram apenas os aspectos técnicos, sem qualquer juízo de valor sobre o interesse público da medida, decisão atribuída ao(s) gestor(es).
(2) Sendo o impacto em tela instrumento para avaliação da contratação ou não dos cargos em tela.
(3) No cálculo do percentual da despesa com pessoal sobre Receita Corrente Líquida, além do valor do acréscimo com a criação do cargo em tela, está sendo considerado, também, o impacto de projetos de lei em andamento cujos impactos foram efetuados pelo Departamento de Contabilidade

Roselaine Fialho Espírito de Oliveira
Coordenadora de Contabilidade

Cristiane dos Anjos Francisco
Técnica em Contabilidade

Renato Luz Ferrari
Secretário de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Osório
 Secretaria de Finanças
 Contadoria Geral Municipal

Referência: 07 / 2022
 Data da Elaboração: 23/08/2022
 PROCESSO Nº: 20245/2022

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

O projeto prevê a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de **Contador, Padrão 09**, nos termos do Processo Digital nº 20245/2022, conforme solicitado pelo Secretário Municipal da Saúde, que justificou a necessidade de possuir um profissional contábil do quadro para manter a continuidade na gestão dos recursos da Secretaria da Saúde.

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde val correr a despesa:		Fonte Recurso	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
08.012.0010.0122.0021.2190.3319011	Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil	0040	465.303,38
-	-	-	-
TOTAL			465.303,38

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

Não Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: **PREVISTO NA(S) AÇÃO(ÕES) ACIMA ELENCADE(S)**

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro por vínculo de recursos	
meses	1º ano	2º ano	3º ano	(1) OUTROS IMPACTOS A CONSIDERAR	
janeiro	-	16.173,52	17.790,87	Vínculo: 0040	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE - ASPS
fevereiro	-	16.173,52	17.790,87	Ativo Financeiro mês anterior:	6.961.832,34
março	-	16.173,52	17.790,87	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.313.102,84
abril	-	16.173,52	17.790,87	(=) Resultado Financeiro mês anterior	4.648.729,50
maio	-	16.173,52	17.790,87	(+) receitas primeiro ano 2022	5.591.924,43
junho	-	16.173,52	17.790,87	(-) despesas primeiro ano 2022	6.548.452,96
julho	-	16.173,52	17.790,87	(=) Resultado Financeiro projetado ano 2022	3.692.200,97
agosto	-	16.173,52	17.790,87	(+) receitas segundo ano 2023	24.014.750,00
setembro	14.432,68	16.173,52	17.790,87	(-) despesas segundo ano 2023	24.014.750,00
outubro	14.432,68	16.173,52	17.790,87	(+) receitas terceiro ano 2024	24.848.045,01
novembro	14.432,68	16.173,52	17.790,87	(-) despesas terceiro ano 2024	24.848.045,01
dezembro	14.432,68	16.173,52	17.790,87	(=) situação financeira antes do Impacto	3.692.200,97
Soma	57.730,72	194.082,23	213.490,43	(- gastos impacto) = situação projetada	3.226.897,59

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2022

Primário: **62.549.795,69** Nominal: **62.549.795,69**

Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
 Coordenadora de Contabilidade

Cristiano Fortes Francisco
 Técnico em Contabilidade

Roger Caputi
 Ordenador da despesa